



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

Pinheiros/ES, 09 de julho de 2024.

OF/FMAS/Nº 083/2024.

Ao Supervisor do FMAS
Em, 09 de julho de 2024.

LUCIANA ELLEN PASSOS DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Assistência Social

Senhora Secretária,

Tendo em vista, que essa secretaria possui uma frota de veículos que veículos fazem viagens para outros municípios da região, incluindo a Capital do Estado, Vitória-ES e até mesmo para outros Estados e no entanto, esses veículos ficam vulneráveis a acidentes.

Considerando que, para manter a preservação desses bens patrimoniais e para que o município não sofra prejuízo com um eventual acidente, se faz necessário o seguro automotivo, como relacionados abaixo:

- Cobertura a eventuais prejuízos causados por eventos estabelecidos como parâmetro da cobertura, bem como, garantir ao contratante seguro 100% (cem por cento) de indenização ou reembolso de indenizações que for obrigado a pagar, por danos involuntários, pessoais e/ou materiais, danos Morais, causados pelos veículos segurados, decorrentes de risco cobertos;
- A cobertura deve abranger disponibilização de carro reserva com ar condicionado por 30 dias;
- A cobertura de guincho 600 km;
- O seguro deve ser realizado de acordo com o valor referenciado
- O tipo de seguro será total e/ou compreensiva;
- A importância segurada para cada veículo será determinada pelo valor de mercado constante da tabela FIPE, publicação no site www.fipe.com.br, observada a franquia reduzida;
- Os limites de coberturas serão cotados levando em consideração os seguintes valores por veículo:

a) Responsabilidade Civil Facultativa – CRF:

- I – Valor para indenização de danos materiais, sendo;
Valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais) para todos os itens do lote.
- II – Valor para indenização de danos corporais;
Valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais) para todos os itens do lote.
- III – Valor para indenização de danos morais;
Valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para todos os itens do lote.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

b) Acidente Por Passageiro – APP:

- I – Valor para indenização morte por pessoa R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para todos os itens;
II – Valor indenização invalidez por pessoa R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para todos os itens.

Visando garantir a preservação dos veículos com eventual perda do bem patrimonial, ocasionado por um acidente de trânsito, ou até mesmo furto/roubo, solicito de Vossa Senhoria que autorize o setor competente a providenciar licitação para contratação de uma empresa especializada em seguros da frota de veículos.

| Item | Tipo | MODELO | ANO/FAB | PLACA/ CHASSI |
|------|---------|---|-----------|----------------------------------|
| 01 | Passeio | Chevrolet Spin 1.8l - AT LT7 cor branca – álcool/gasolina | 2023/2024 | SGA-4F84/ES 9BGJJ7520RB160561 |
| 02 | Passeio | Chevrolet Spin 1.8l AT Premier, cor branca – álcool/gasolina | 2019/2020 | QRM-6G50/ES 9BGJP7520LB143454 |
| 03 | Passeio | Citroen Aircross Live MT, cor branca – álcool/gasolina | 2018/2019 | PBO-4A07/ES 935SUNFN1KB518326 |
| 04 | Passeio | Renault Kwid Zen 10MT, cor branca – álcool/gasolina | 2019/2020 | QRM-5A07/ES 93YRBB003LJ303950 |
| 05 | Passeio | Fiat Uno Attractive 1.0, cor branca – álcool/gasolina | 2014/2015 | PPC-9660/ES 9BD195A42F0655042 |

Pagamento com recursos:

Ordinários;

FMAS/BLOCO PSE Conta Corrente: 27.238.625- Banco do Banestes;

FNAS/BL MAC Conta Corrente: 18.826-3 Banco do Brasil;

Cordiais Saudações


Michelle A. Fernandes
Assistente Administrativo